LEI Nº 2649/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DORATHÉA GOEHRINGER HARTWICH, SITUADA EM CARAMURU, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **DORATHÉA GOEHRINGER HARTWICH,** com início na Rua Augusto Pagung e término na Rua Arthur Lemke, numa extensão de 605 metros, situada em Caramuru, Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

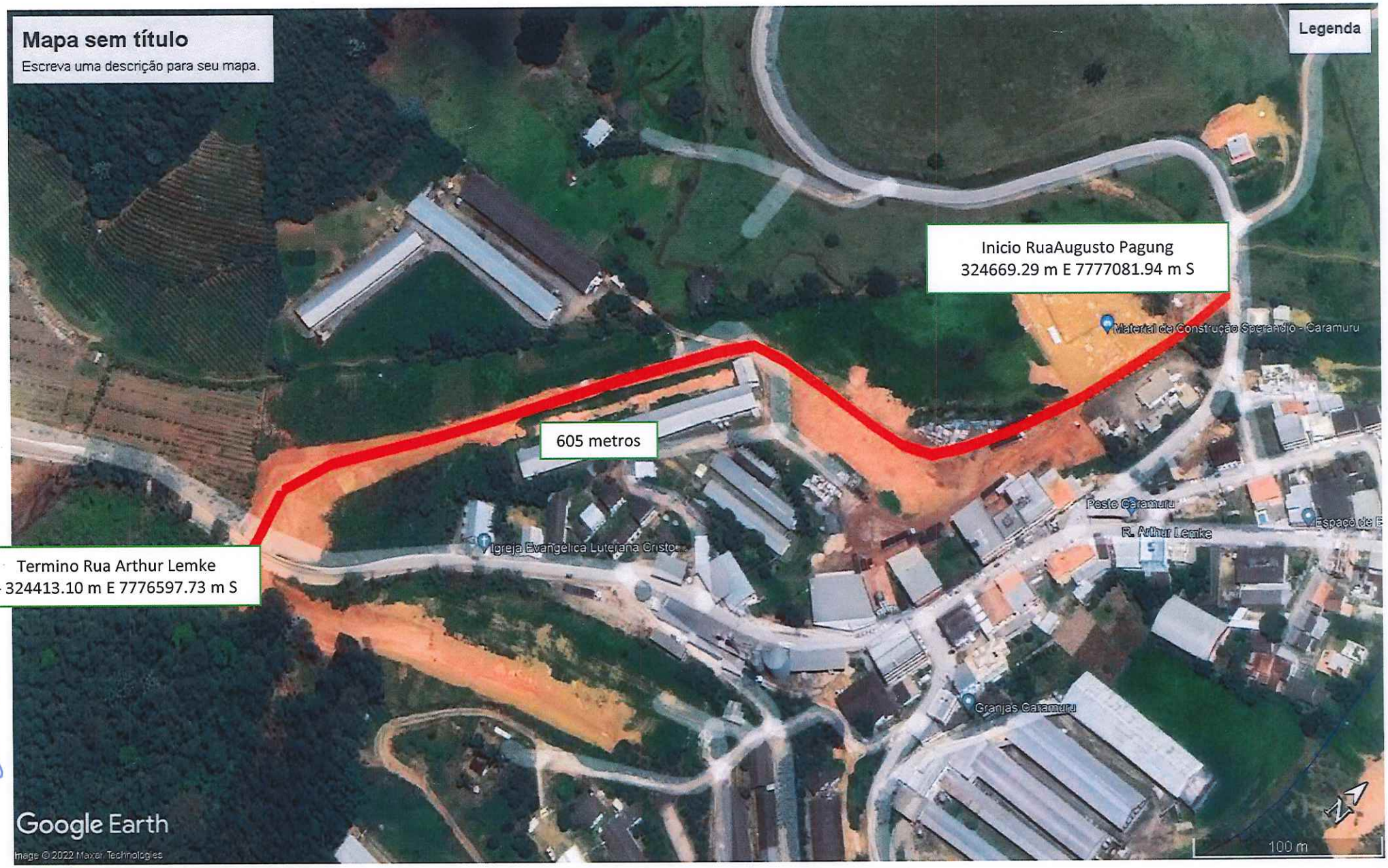
Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Dezembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA DORATHÉA GOEHRINGER HARTWICH

BAIRRO: CARAMURU



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022